



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	• EXAMES LABORATORIAIS
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ÁREA SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAIS PREVIAMENTE INDICADOS:	Fiscal: JOSÉ AMÉRICO CASTELO BRANCO ANJOS Suplente: RICARDO WILLIANS MARTINEZ BÍSCARO

NECESSIDADE

O presente estudo técnico foi elaborado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia para a abertura de processo licitatório para aquisição de:

• EXAMES LABORATORIAIS – ANÁLISES CLÍNICAS.

O presente estudo técnico foi elaborado a partir da retirada do Credenciamento anterior utilizado no laboratório municipal da Secretaria Municipal de Saúde – **Inexigibilidade nº 003/2022 – Contrato nº 041/2022.**

Ressalta-se, que a última contratação realizada por esta Secretaria para este tipo de objeto tem sua vigência expirada em Março de 2026, oriunda de um processo de licitação na modalidade de credenciamento nº 002/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022 – Contrato nº 041/2022.

Essa demanda tem por justificativa a necessidade realizar exames laboratoriais visando atender o Laboratório Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1.º da Lei 10.520/2002, bem como o §3.º, do art. 3.º da Lei 8.248/91. 3.2. Art. 1.º Para realização de serviços especializados poderá ser adotada a licitação na modalidade de Credenciamento, que será regida por esta lei. Consideram-se bens e serviços para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE A ANALISES CLÍNICAS** para atender o Laboratório Municipal de Alto Araguaia.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	CPF	CARGO	Matricula
Maíra da Silva Ribeiro	007.057.711-05	Agente Administrativo	126

REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

Não se aplica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresas para realização de exames laboratoriais para uso no Laboratório Municipal de Alto Araguaia.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se este credenciamento uma vez que o município não possui um laboratório para atender a toda demanda de exames, e também a inviável economicamente montar este tipo de laboratório na estrutura da Secretaria de Saúde e o caminho legal a ser percorrido pela Administração a fim de solucionar a ausência ou deficiência de serviços médicos, além de uma possível licitação, é o Sistema de Credenciamento, o qual possui amparo legal na Lei nº 14.133/2021 objetivando ampliar a rede de prestadores de serviços na área da saúde, melhoria na qualidade do atendimento e reduzir os custos com esta atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Credenciamento serão executados no estabelecimento da empresa Credenciada;

As despesas com todos os materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da credenciada;

Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus ao município;

Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela credenciada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados;

Os serviços contratados serão requeridos, através do encaminhamento próprio deste município, através de requisição de exames dos profissionais médicos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia-MT;

A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes da omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

A credenciada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se recomendações de boa técnica, normas e legislação, colocando à disposição dos beneficiários do credenciamento somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos e aprovados pelas normas da Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério de Saúde;

Todo material recebido deverá ser identificado com nome mediante rotulagem dos recipientes com etiquetas autoadesivas;

Deverá ser indicado nos resultados de exames, o método de análise utilizado para cada dosagem e/ou exame, com os devidos valores de referência quando pertinente;

A ENTREGA DOS RESULTADOS DOS EXAMES SOLICITADOS DE URGÊNCIA constante no anexo I deverá OCORRER EM NO MÁXIMO 12 HORAS, em caso de solicitação de urgência pelo setor encaminhador, a contar da hora da chegada do material nas instalações da credenciada. No caso análises tiveram caráter ambulatorial, os resultados das mesmas poderão ser entregues em até 48 horas a partir do horário da coleta ou do encaminhamento. Exames de natureza hormonal e sorológica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

e microbiológica deverão ser entregues em prazos máximos de 05 (cinco) dias, contados a partir de 24 horas após a coleta. Os exames que, por questões exclusivamente técnicas e/ou metodológicas, ultrapassem o prazo de 05 (cinco) dias (testes de biologia molecular, culturas específicas e outros) deverão ser realizados com a máxima urgência;

Proponente assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados, e deverá disponibilizar ainda um sistema de emissão de laudo via internet com todo sistema de segurança da WEB, para possível emissão do resultado dos exames no próprio município da contratante do serviço;

Deverá manter a qualidade na prestação dos serviços, através de:

Mecanismos diários para o Controle Interno da Qualidade, usando soros controles comerciais adquiridos (controle positivo e negativo, ou níveis baixos, médio e alto, quando pertinentes) os quais devem estar regularizados junto a ANVISA de acordo com legislação vigente;

Manter os resultados dos Controles de Qualidade (interno e externo) obtidos a disposição dos órgãos sanitários municipais, estaduais, federais, e auditoria do Contrato durante todo o tempo em que vigorar o mesmo, e até 12 meses após, sendo de responsabilidade da direção técnica do laboratório contratado, tomar todas as providências técnicas imediatas diante de possíveis inconformidades identificadas, com as boas práticas em Laboratórios Clínicos e demais normas de qualidade previstas pelos fabricantes dos soros controles comerciais, de órgãos certificadores, acreditadores e vasta literatura mundial pertinente;

Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	JOSÉ AMÉRICO CASTELO BRANCO DOS ANJOS	RICARDO WILLIANS MARTINEZ BÍSCARO

O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

BASE LEGAL

Partindo do princípio da Legalidade, que sempre deve nortear as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

- Instrução Normativa 05/2017 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional).
- Instrução Normativa 07/2018 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Altera a IN 05/2017).
- Lei nº 14.133/21 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto n. 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto n. 10.024/2019 que regulamenta licitação na modalidade pregão eletrônico.
- Modelos da AGU de licitações e contratos. Serviços continuados com mão de obra. Termo de referência.
- IN 01, de 19 de janeiro de 2010. (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Os objetos deverão ser especificados adequadamente conforme recomenda a Norma Interna 55/2018, conforme item 5. 4 - Não se podendo inferir se as quantidades a serem licitadas são compatíveis ou não com a demanda:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

“5.4 - A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante memória de cálculo fundamentada, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas.”;

Observada a natureza do objeto, para a estimativa das quantidades utilizou-se como referência relatórios de consumo dos itens nos últimos 12 meses emitidos pelo sistema do setor de compras, bem como outros documentos que deram suporte a estimativa de quantidade.

*** EXAMES LABORATORIAIS – ANÁLISES CLÍNICAS**

Código	Serviço – Exames Laboratoriais-	Código TCE/MT-	Quantidade-
4649	Serviço de exame - ANTI CCP (anticorpos anti peptídeo clin. cintrulia)	410668-7	10
4650	Serviço de exame – Anti P (Autoanticorpos Anti-proteína P ribossomal)	TCEMT0000173	10
4651	Serviço de exame – Complemento C1q	404789-3	10
4653	Serviço de exame – Fator V de Leiden	278149-2	10
4655	Serviço de exame – Fator de Von Willebrand	413133-9	5
4656	Serviço de exame – Fator VII da coagulação	413129-0	10
4657	Serviço de exame – Fator VIII da coagulação	376146-0	10
4659	Serviço de exame – Fator XI da coagulação	413131-2	8
4660	Serviço de exame – Fator XII da coagulação	413132-0	8
4661	Serviço de exame – Ácido Metilmalônico	405751-1	8
4664	Serviço de exame – Leptina	TCEMT0000179	10
4667	Serviço de exame – Vitamina K	417051-2	10
4669	Serviço de exame – Vitamina B2	284925-9	8
4670	Serviço de exame – Vitamina B3	TCEMT0000180	8
4674	Serviço de exame – Vitamina H	TCEMT0000182	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Código	Nome do Exame	Código TCE-MT	Quantidade
8259	17 - Alfa - Hidroxiprogesterona	00036834	10
8274	Ácido Cítrico (Citrato) - Urina de 24 Horas	302221-8	10
8279	Ácido fólico	273340-4	100
3172	Ácido Láctico - Lactato	260015-3	05
8369	Ácido Oxálico (Oxalato) - Urina de 24 horas	302248-0	10
8391	Ácido Úrico	273339-0	300
8710	Ácido Úrico Urinário - Urina de 24 horas	405752-0	10
8875	Ácido Valpróico	302251-0	10
9264	ACTH - Hormônio Adrenocorticotrófico	302783-0	10
9819	Albumina - Dosagem	273342-0	50
9912	Aldolase	284858-9	5
10269	Aldosterona	279852-2	5
10389	Alfa 1 Anti Tripsina Sérica (A1A)	410656-3	5
10419	Alfa 1 Glicoproteína Ácida	000901727	5
10505	Alfa Fetoproteína - AFP	304862-4	20
10506	Alumínio sérico	279853-0	10
11651	Amilase	273345-5	50
11894	Androstenediona	279854-9	10
2316	Anti - CCP (Anti - Citrulina)	410668-7	50
2434	Anti - DNA Nativo (Dupla hélice)	279068-8	30
3160	Anti - Endomísio IgA	284778-7	10
2485	Anti - Endomísio IgG	388745-6	10
2640	Anti - Endomísio IgM	388743-0	10
2616	Anti - Gliadina IgA	388746-4	10
2609	Anti - Gliadina IgG	388747-2	10
2608	Anti - Gliadina IgM	388748-0	10
2581	Anti - Histona	284788-4	5
2803	Anti - Ilhota	284790-6	5
2802	Anti - Insulina	284791-4	5
2831	Anti - LKM 1	284804-0	5
2974	Anti - Mitocôndria	284781-7	5
2983	Anti - Músculo liso	284857-0	5
3049	Anti - RNP	284783-3	10
3078	Anti - Scl - 70	284800-7	10
3097	Anti - SM	279861-1	20
3105	Anti - SS-A (RO)	302951-4	40
3136	Anti - SS-B (LA)	302953-0	40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

3119	Anti - Tireoglobulina	279888-3	30
3110	Anti - TPO (Anti - Peroxidase)	292792-6	120
3107	Anti - Transglutaminase IgA	423627-0	5
3164	Anti - Transglutaminase IgG	00020726	5
11851	Anti - Trombina III	000902064	10
3389	Anticoagulante Lúpico - AL	278153-0	20
3477	Anticorpos Dengue IgG (ELISA)	385247-4	450
3476	Anticorpos Dengue IgM (ELISA)	385245-8	450
3474	BAAR - Baciloscopia - ESCARRO (Pesquisa)	0000478	50
3463	BAAR - Baciloscopia - LINFA	00035739	30
3688	BAAR - Cultura - Escarro	410923-6	5
3680	Beta 2 Microglobulina	303286-8	5
3601	Beta HCG - Quantitativo	424157-6	25
3706	Bicarbonato sérico	273346-3	10
3707	Bilirrubina Total e Frações	000901777	40
3708	BNP - Peptídeo Natriurético	TCEMT0000177	20
3721	Brucelose - Aglutinação	00056878	5
3834	Brucelose - Anticorpos IgG	135393-4	20
3844	Brucelose - Anticorpos IgM	135395-0	20
3866	CA 125	303717-7	40
3969	CA 15-3	00071416	20
4166	CA 19-9	303716-9	20
4518	CA 72-4	303729-0	5
4514	Cálcio	00035860	100
3977	Cálcio Iônico	302262-5	50
3987	Cálcio Urinário - Urina de 24 horas	00027757	20
3990	Calcitonina	284881-3	10
3991	Carbamazepina	284885-6	10
4053	Cardiolipina - Anticorpos IgG e IgM	430742-9	50
11767	Catecolaminas Urinárias (Urina 24 horas)	279864-6	5
11765	Caxumba - Anticorpos IgG	419921-9	5
4152	Caxumba - Anticorpos IgM	419922-7	5
4156	CEA - Antígeno Carcinoembriogênico	000902099	30
11763	Chagas - Anticorpos IgG (IFI)	00018425	40
11893	Chagas - Anticorpos IgM (IFI)	00018426	40
11379	Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgG (Elisa)	106358-8	5
11378	Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgM (Elisa)	106359-6	5
11759	Cistina Urina - Pesquisa	302266-8	5
11756	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	383062-4	250



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

11714	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	383064-0	250
11706	Citomegalovírus Aidez - Anticorpos IgG	225855-2	5
11705	Clearence de Creatinina (Urina de 24 horas)	00064630	100
11680	Clearence de Uréia (Urina de 24 horas)	000901778	5
11600	Cloro	273352-8	20
11592	Coagulograma	385279-2	900
11491	Cobre sérico	284892-9	5
11451	Colesterol HDL	273356-0	10
11414	Colesterol Total	273354-4	300
11413	Colinesterase	284888-0	20
11389	Complemento C3 Sérico	00020300	25
11380	Complemento C4 Sérico	00020301	25
11376	Complemento total - CH50	000902093	15
3948	Coombs direto	302022-3	15
11377	Coombs indireto	302023-1	100
11374	Coprocultura	292798-5	50
11370	Coprológico Funcional	302575-6	100
11369	Cortisol - 08 horas	261247-0	150
11359	Cortisol Urinário (Urina 24 horas)	410671-7	10
11288	Creatina Fosfoquinase - CPK	273361-7	50
11004	Creatina Quinase - MB (Massa) - CK-MB	00014276	10
10633	Creatinina	273363-3	500
10546	Creatinina com Estimativa de Filtração Glomerular - eRFG	000902056	10
10545	Creatinina Urinária - Amostra isolada	0004642	10
10487	Creatinina Urinária - Urina de 24 horas	00056879	20
10452	Cromo Sérico	0009036948	5
10447	Cultura de Urina com contagem de colônia	303094-6	1500
3156	Cultura e Antibiograma - Escarro	0009036949	10
3157	D - Dímero	279873-5	50
3158	Dengue - NS1	TCEMT0000178	100
1523	DHEA - Dehidroepiandrosterona	000901779	20
2091	DHEAS - Dehidroepiandrosterona Sulfato	000901821	20
2099	Di-hidrotestosterona - DHT	304046-1	20
2101	EAS - Urina	0002071	100
2147	Eletroforese de Hemoglobinas	279877-8	30
2146	Eletroforese de Lipoproteínas	284897-0	5
2145	Eletroforese de Proteínas	000901781	70
2144	Eletroforese de Proteínas Urina	303150-0	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2237	Epstein Barr - Anticorpos IgG (Anti-VCA)	279875-1	10
2255	Epstein Barr - Anticorpos IgM (Anti-VCA)	279876-0	10
2286	Eritropoetina	273398-6	10
2300	Estradiol - E2	279088-2	250
2299	Estriol - E3	301871-7	20
2298	Estrona - E1	00020707	100
2297	Fator Anti nucleo - FAN	304744-0	200
2296	Fator IX da coagulação	302646-9	5
2295	Fator V da coagulação	TCEMT0000174	5
2293	Fator V de Leiden - Mutação G1691A	307620-2	5
4654	Fator V de Leiden (G1691A) e mutação da Protrombina (G20210A)	TCEMT0000175	15
2307	Fator VII da coagulação	283082-5	5
2304	Fator VIII da coagulação	302641-8	5
2303	Fator X da coagulação	TCEMT0000176	5
2302	Ferritina	273375-7	500
2301	Ferro Sérico	273394-3	350
2312	Fibrinogênio	273606-3	20
2314	Fosfatase alcalina	273608-0	50
2315	Fosfolipídios	302300-1	10
2317	Fósforo	273611-0	100
2318	Fósforo Urinário - Urina de 24 horas	0009037031	5
2319	Frutosamina	302545-4	10
2322	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	302807-0	350
2323	FTA-Abs - Anticorpos IgG	292982-1	50
2324	FTA-Abs - Anticorpos IgM	292981-3	50
2326	Gama GT - Gama Glutamil Transferase	00010745	100
2327	Glicose em Jejum	273613-6	500
2328	Glicose Pós-prandial	293008-0	20
2330	Glicose Urinária (Urina 24 horas)	0009037029	10
2331	Glucagon	0009037030	5
2332	Hemoglobina Glicada	273617-9	1600
2333	Hemograma Completo	00035872	1000
2334	Hepatite A - Anti HVA IgG	293038-2	20
2335	Hepatite A - Anti HVA IgM	293039-0	20
2336	Hepatite B - Anti HBc IgM	293044-7	10
2337	Hepatite B - Anti HBc Total	194757-5	100
2338	Hepatite B - Anti HBe	293040-4	10
2339	Hepatite B - Anti HBs	293041-2	500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2340	Hepatite B - HBeAg	293045-5	10
2341	Hepatite B - HBsAg (Antígeno Austrália)	293046-3	700
2342	Hepatite C - Anti HCV	279071-8	600
2343	Herpes Simples 1 e 2 - Anticorpos IgG	293048-0	15
2344	Herpes Simples 1 e 2 - Anticorpos IgM	293049-8	15
2345	Herpes zoster - Anticorpos IgG	303297-3	5
2346	Herpes zoster - Anticorpos IgM	303298-1	5
2347	HGH - Hormônio do Crescimento	00028722	10
2348	HIV 1 e 2 (Eletroquimioluminescência)	0009037060	900
2349	HLA B27 - Detecção por PCR	00902055	10
2350	Homocisteína	284809-0	25
2351	HTLV I e II - Anticorpos	302087-8	20
2352	IgE Específico (C1) - Drogas - Penicilina G	00056734	5
2353	IgE Específico (C2) - Drogas - Penicilina V	00020844	5
2354	IgE Específico (C204) - Drogas - Amoxilina	00056734	5
2355	IgE Específico (C279) - Corante - Amarelo	00056735	30
2356	IgE Específico (C281) - Drogas - Diclofenaco	00073886	5
2398	IgE Específico (C294) - Drogas - Dipirona (Metamizol)	00056734	5
2401	IgE Específico (D1) - Ácaros - Dermatophagoides pteronyssinus	00034813	30
2467	IgE Específico (D2) - Ácaros - Dermatophagoides farinae	00034812	20
2487	IgE Específico (D201) - Ácaros - Blomia tropicalis	00020710	10
2488	IgE Específico (D3) - Ácaros - Dermatophagoides microceras	0009037071	10
2489	IgE Específico (D70) - Ácaros - Acarus siro	00056739	30
2490	IgE Específico (E1) - Epitélio - Caspa de Gato	00020832	30
2491	IgE Específico (E2) - Epitélios - Pêlo de cão	00034814	30
2492	IgE Específico (E5) - Epitélios - Caspa de Cachorro	00022119	10
2494	IgE Específico (E6) - Epitélios - Epitélio de Cobaia	0009037072	10
2495	IgE Específico (F1) - Alimentos - Clara de ovo	410696-2	40
2496	IgE Específico (F10) - Alimentos - Gergelim	0009037073	5
2497	IgE Específico (F105) - Alimentos - Chocolate	0009037074	20
2498	IgE Específico (F13) - Alimentos - Amendoim	00020720	10
2499	IgE Específico (F14) - Alimentos - Grão de soja	410698-9	10
	IgE Específico (F15) - Alimentos - Feijão branco	0009037075	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2504	IgE Específico (F18) - Alimentos - Castanha do Pará	00056735	10
2505	IgE Específico (F2) - Alimentos - Leite de vaca	00020838	40
2506	IgE Específico (F202) - Alimentos - Castanha de caju	0009037077	10
2507	IgE Específico (F232) - Alimentos - Ovoalbumina	0009037078	10
2509	IgE Específico (F233) - Alimentos - Ovomucóide	0009037079	10
2512	IgE Específico (F24) - Alimentos - Camarão	00020759	10
2519	IgE Específico (F245) - Alimentos - Ovo	00056735	50
2520	IgE Específico (F25) - Alimentos - Tomate	00020847	10
2521	IgE Específico (F263) - Alimentos - Pimenta verde	0009037080	10
2522	IgE Específico (F265) - Alimentos - Cominho	0009037090	10
2523	IgE Específico (F27) - Alimentos - Carne de Vaca	00020761	10
2524	IgE Específico (F287) - Alimentos - Feijão vermelho	0009037091	10
2525	IgE Específico (F299) - Alimentos - Castanha	0009037092	15
2526	IgE Específico (F324) - Alimentos - Lúpulo	0009037093	10
2527	IgE Específico (F340) - Corante - Vermelho carmim	00056735	40
2528	IgE Específico (F36) - Alimentos - Coco	0009037094	10
2529	IgE Específico (F4) - Alimentos - Trigo	00020848	10
2530	IgE Específico (F45) - Alimentos - Levedura (Fermento)	0009037095	10
2534	IgE Específico (F7) - Alimentos - Aveia	0009037096	10
2535	IgE Específico (F75) - Alimentos - Gema de ovo	00020835	50
2536	IgE Específico (F76) - Alimentos - Alfa lactoalbumina	410694-6	50
2537	IgE Específico (F77) - Alimentos - Beta lactoglobulina	00056735	50
2539	IgE Específico (F78) - Alimentos - Caseína	410695-4	50
2540	IgE Específico (F79) - Alimentos - Glúten	00020836	20
2541	IgE Específico (F8) - Alimentos - Milho	00020839	10
2542	IgE Específico (F90) - Alimentos - Malte	0009037097	10
2543	IgE Específico (F91) - Alimentos - Manga	0009037098	10
2544	IgE Específico (F92) - Alimentos - Banana	00073887	10
2545	IgE Específico (F93) - Alimentos - Cacau	00020758	10
2549	IgE Específico (I1) - Insetos - Abelha	00020849	50
2555	IgE Específico (I3) - Insetos - Vespa capa amarela	00020856	20
2563	IgE Específico (I4) - Insetos - Marimbondo	00020855	30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2564	IgE Específico (I6) - Insetos - Barata	00020762	30
2569	IgE Específico (I70) - Insetos - Formiga de fogo	00020834	30
2583	IgE Específico (I71) - Insetos - Pernilongo	00020845	30
2577	IgE Específico (K20) - Ocupacionais - Lã	0009037099	10
2589	IgE Específico (K82) - Ocupacionais - Látex	00020724	10
2590	IgE Específico (M1) - Fungos - Penicillium notatum	0009037100	5
2592	IgE Específico (M2) - Fungos - Cladosporium herbarum	00022123	5
2593	IgE Específico (M3) - Fungos - Aspergillus fumigatus	0009037101	5
2594	IgE Específico (M6) - Fungos - Alternaria alternata	0009037102	5
2595	IgE Específico (O201) - Folha de tabaco	00064298	5
2596	IgE Específico (T3) - Pólen - Videiro	00056738	10
2597	IgE Pannel (EX2) - Epitélios animais	0009037103	10
2598	IgE Pannel (EX72) - Penas de Animais	0009037104	10
2599	IgE Pannel (FX1) - Alimentos - Castanhas	0009037105	10
2600	IgE Pannel (FX2) - Alimentos - Frutos do Mar	0009037106	10
2606	IgE Pannel (HX1) - Poeira	00020859	40
2607	IgE Pannel (HX2) - Pó de casa	00020804	20
2612	IgE Pannel (MX1) - Fungos	00020711	20
2619	IgE Pannel (MX2) - Fungos	00020862	20
2624	Imunoglobulina A - IgA	00020712	20
2631	Imunoglobulina E - IgE Total	000902119	100
2632	Imunoglobulina G - IgG	00020713	10
2633	Imunoglobulina M - IgM	00020714	10
2634	Insulina	279883-2	200
2635	Lactato Desidrogenase - LDH (DHL)	0009037082	50
2636	Leishmania donovani - Anticorpos IgG	000902054	20
2637	Leishmania donovani - Anticorpos IgM	0009037083	20
2638	Leishmaniose - Pesquisa	386087-6	25
2639	Leptospira interrogans - Anticorpos IgG	0009037084	5
2641	Leptospira interrogans - Anticorpos IgM	0009037085	5
2642	LH - Hormônio Luteinizante	302812-7	250
2643	Lipase	273621-7	100
2648	Lipidograma	302483-0	300
2649	Lipoproteína - Lp(a)	302555-1	5
2656	Líquido Ascítico - Rotina	00056742	5
2658	Lítio Sérico	302516-0	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2659	Macroprolactina	00036856	5
2661	Magnésio sérico	0009037086	50
2662	Magnésio urinário - Urina 24 horas	00020809	5
2663	Manganês Sérico	303643-0	5
2666	Metanefrina Urinária	284819-8	5
2667	Microalbuminúria - Amostra isolada	384319-0	120
2668	Microalbuminúria - Urina de 24 horas	384319-0	80
2669	Mioglobina	302557-8	10
2672	Mucoproteínas	279097-1	5
2673	Parasitológico de Fezes - 1ª Amostra	273626-8	50
2674	Peptídeo C	304053-4	20
2677	pH Urina - Urina de 24 horas	0009037087	10
2679	Potássio	273623-3	100
2680	Potássio Urinário - Urina de 24 horas	0009037088	5
2683	Progesterona	293032-3	200
2686	Prolactina	293033-1	200
2686	Proteína C Reativa Quantitativa	302496-2	50
2687	Proteínas Totais	363896-0	20
2688	Proteinúria - Amostra isolada	279113-7	5
2689	Proteinúria - Urina de 24 horas	279113-7	120
2691	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	310148-7	800
2694	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	000901789	800
2695	PTH - Paratormônio - Molécula intacta	279106-4	100
2698	Renina	284900-3	5
2699	Reticulócitos - Contagem	273359-5	50
2700	Rubéola - Anticorpos IgG	177472-7	150
2704	Rubéola - Anticorpos IgM	000901801	150
2705	Rubéola Avidéz - Anticorpos IgG	417045-8	5
2708	Sarampo - Anticorpos IgG	198258-3	5
2712	Sarampo - Anticorpos IgM	195641-8	5
2713	Serotonina sérica	302830-5	10
2714	SHBG - Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais	410439-0	50
2715	Sódio	273633-0	100
2716	Sódio Urinário - Urina de 24 horas	279107-2	5
2717	Somatomedina C (IGF -1)	000902018	30
2718	T3 Livre	301665-0	350
2719	T3 Reverso	000902139	10
2720	T3 Total	00018427	300



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

2721	T4 Livre - Tiroxina Livre	000902125	3000
2722	T4 Total - Tiroxina	304918-3	200
2726	Teste de Supressão do Cortisol pós Dexametasona	302846-1	5
2731	Testosterona Livre	279891-3	300
2732	Testosterona Total	310173-8	300
2733	TIBC - Ferro Sérico	273394-3	150
2734	Tireoglobulina	279888-3	50
2735	Tolerância à Glicose - 2 Dosagens	0008429	20
2736	Toxoplasmose - Anticorpos IgG	273387-0	600
2741	Toxoplasmose - Anticorpos IgM	273388-9	600
2742	Toxoplasmose Avidéz - Anticorpos IgG	00034514	10
2743	TRAB - Anticorpo Anti - Receptor de TSH	301708-7	50
2752	Transaminase Oxalacética - TGO (AST)	438075-4	250
2754	Transaminase Pirúvica - TGP (ALT)	438075-4	250
2756	Transferrina	273397-8	100
2757	Triglicerídeos	273396-0	300
11768	Troponina cardíaca T	279118-8	50
2758	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrasensível	302849-6	3500
2761	Uréia	273639-0	400
2763	VDRL - Lues	263279-9	10
2764	Vitamina A	284923-2	20
2766	Vitamina B1	284926-7	10
2767	Vitamina B12	304057-7	700
2768	Vitamina B2 - Riboflavina	284925-9	5
2776	Vitamina B5 - Ácido Pantotênico	TCEMT0000181	5
2779	Vitamina B6	383070-5	10
2780	Vitamina C	405761-9	20
2787	Vitamina D - 25 Hidroxi	335373-7	1300
2788	Vitamina E	284930-5	5
2789	Vitamina K-1 (Filoquinona)	155875-7	5
2790	Waler Rose	273631-4	15
2791	Zinco Sérico	284932-1	70

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Este item tem como objetivo a avaliação das diferentes soluções existentes no mercado e a escolha daquela que atenda aos requisitos definidos neste estudo técnico preliminar.

DO DESCREDENCIAMENTO

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como nas Leis Federais nº 14.133/21 e 8.080/90 ensejará o credenciamento da contratada;

A contratada poderá requerer seu credenciamento, por meio de documento formal endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, via protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando os prazos e procedimentos descritos no Termo de Referência.

ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Considerou-se realizar uma cota de preços aceitável, não se baseando apenas nos preços fornecidos por possíveis fornecedores em orçamentos, que por muitas vezes podem apresentar estimativas inadequadas e levar a frustração da licitação com preços de referência irreal, portanto, caso seja possível, será procedida com a coleta de preços praticados na administração Pública conforme é o entendimento consolidado do TCE/MT - Resolução de Consulta nº 20/2016, com o seguinte entendimento:

“Aquisições públicas. Balizamento de preços. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sites especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Cotação com base apenas em 03 (três) orçamentos NÃO PODE SER REGRA, portanto, quando não houver mais fontes deverá ser justificada a falta, o, aliás, já recomenda a Norma Interna 55/2018 item 8.3:

"8.3 - Respeitada a classificação de prioridades conforme menção acima (item 7), a pesquisa de preços levará em conta o máximo de fontes de referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes."

Conforme mapa comparativo cotação emitida pelo sistema e elaborada em conjunto entre a secretaria e o setor de compras.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Alto Araguaia.

A compra desses produtos, objeto deste Estudo Técnico, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Laboratório Municipal de Alto Araguaia, uma vez que são ferramentas de trabalho.

Considerando que o almoxarifado possui uma estrutura física pequena, sem espaço para armazenagem de grande estoque, a compra se dará por demanda. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhoram a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao **Princípio da Eficiência**. O agrupamento dos itens se deu pela afinidade de aquisição junto ao mercado, considerando suas características. Ademais, a experiência de aquisição individual dos itens se mostra fracassada e ineficiente em diversas administrações públicas, mostrando que esta estratégia de aquisição não reflete o comportamento de aquisição do mercado, tampouco a **Vantajosidade** de uma compra conjunta, não demonstrado interesse por itens individuais de pequeno valor agregado. Desta forma, a formação de Grupos aumentará a adesão e os interessados, bem como gerará para esta Prefeitura a **economia de escala**. É inviável a contratação fracionada por dispensa, ou seja, compras individuais por produto e demanda, o processo é moroso e não atenderia a tempo da demanda. Sendo assim, a contratação de um único fornecedor que entregue diretamente no local demandante atende ao **Princípio da Economicidade** destacando-se, ainda, o fato da economia em escala praticada pela futura e eventual empresa CONTRATADA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a realização dos exames laboratoriais.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos Princípios da Economicidade e da Eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Tendo-se em vista a fiscalização do contrato será importante que a Secretaria envolvida capacite o fiscal do contrato com cursos técnicos de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade. Além disso, não se vislumbra mais necessidades atualmente de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

DOS POSSÍVEIS IMPACTOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A licitação sustentável é um meio viável e legal para a redução do impacto ambiental gerado com a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos. Assim sendo, cabe a CONTRATADA observar e adotar os critérios previstos no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação.

A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação das soluções descrita acima, ou seja, da realização de exames laboratoriais para uso no Laboratório Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, buscando atender a demanda pelos setores demandantes mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARA-SE SER VIÁVEL A COMPRA PRETENDIDA.

Alto Araguaia, janeiro de 2026.

Maíra da Silva Ribeiro Martins

Agente Administrativo

Equipe de Planejamento da Contratação